



Parecer nº 49/IEF/NAR ARAXÁ/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0045997/2024-72

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: HELENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 13.550.619/0001-11	
Endereço: ROD BR 262 K 742	Bairro: Zona Rural	
Município: PERDIZES	UF: MG	CEP: 38170-000
Telefone: 34 99667-5760	E-mail: engenheira.rosana@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 (X) Sim, ir para o item 3     ( ) Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SAO PEDRO E SANTA AMELIA	Área Total (ha): 153,28653
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.101, 20.102, 20.103, 20.105	Município/UF: PERDIZES-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149804-E2FF.CDBB.F434.4EA6.B076.7F6C.2A7E.149F	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1011	un

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1011	un	23 K	248438	7830487

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		9,0618

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	não se aplica	não se aplica	9,0618

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		610,394229	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		20,5332	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30 de janeiro de 2025.

Data da vistoria: remota em 07/04/2025

Data de solicitação de informações complementares: 07 de abril de 2025

Cumprimento da intimação: 17/04/2025

Data do recebimento de informações complementares: 12/06/2025

Data de solicitação de informações complementares: 12 de agosto de 2025

Data do recebimento de informações complementares: 28/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: 21 de outubro de 2025

Data do recebimento de informações complementares: 30/11/2025

Data de emissão do parecer técnico: 10/12/2025

## 2. OBJETIVO

Corte de 1011 árvores em meio a 9,0618 hectares de lavoura;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Fazenda FAZENDA SAO PEDRO E SANTA AMELIA, município de PERDIZES-MG, área total da propriedade 153,28653 hectares e equivalência em módulos 4,5.

- Cobertura vegetal do município 35 %

- Bioma Cerrado

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3149804-E2FF.CDBB.F434.4EA6.B076.7F6C.2A7E.149F

- Área total: 153,9328 ha

- Área de reserva legal: 30,8983 ha

- Área de preservação permanente: 20,6112 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 124,4388 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 30,8983 ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: não é fragmentada

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de 1011 árvores em meio a 9,0618 hectares de lavoura;

- Rendimento lenhoso decorrente da supressão foi calculada em 610,394229 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 20,5332 m<sup>3</sup> de Madeira de floresta nativa

- Foi informado na documentação a ocorrência de espécies protegidas, sendo 47 Pequizeiros (*Caryocar brasiliense*) e 9 indivíduos de Ipê-amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), nos termos da Lei Estadual nº 20.308/2012

- Foi informado a supressão de 110 indivíduos da espécie *Duguetia bahiensis* (Pindaíba), Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, anexa à Portaria MMA nº 443/2014, alterada pela Portaria MMA nº 148/2022.

- A destinação proposta ao produto (lenha) gerado com a supressão é o Uso interno no imóvel ou empreendimento ou seja, se o produto será utilizado no imóvel .

Taxa de Expediente: DAE 1401347348174, no valor de R\$ 708,00, PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - 7.24.4 CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS: 1060 UNIDADES, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL DE 9,0618 HECTARES, SITUADO NO EMPREENDIMENTO FAZENDA SÃO PEDRO E SANTA AMÉLIA, MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG.

Taxa florestal de madeira: DAE 2901347375161, no valor de R\$ 1.014,00, TAXA FLORESTAL REFERENTE À INTERVENÇÃO AMBIENTAL 2.02 MADEIRA DE FLORESTA NATIVA COM RENDIMENTO DE 20,5332 M3, SITUADO NO EMPREENDIMENTO FAZENDA SÃO PEDRO E SANTA AMÉLIA, MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG.

Taxa florestal de lenha: DAE 2901347349501, no valor de R\$ 4.512,00, TAXA FLORESTAL REFERENTE À INTERVENÇÃO AMBIENTAL 1.02 LENHA DE FLORESTA NATIVA COM RENDIMENTO LENHOSO DE 610,394229 M<sup>3</sup>, NO EMPREENDIMENTO SÃO PEDRO E SANTA AMÉLIA, MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG.

Taxa IPÊ: DAE 1501362594995, no valor de R\$ 2.765,50, REFERENTE AO CORTE DE 05 ÁRVORES DE IPÊ - FAZENDA SÃO PEDRO E SANTA AMELIA - PERDIZES - MATRICULAS: 20.101 / 20.102 / 20.103 / 20.105 - PA: 2100.01.0045997/2024-72

Taxa PEQUI: DAE 0701362593742, no valor de R\$ 13.274,40, REFERENTE AO CORTE DE 24 ÁRVORES DE PEQUI - FAZENDA SÃO PEDRO E SANTA AMELIA - PERDIZES - MATRICULAS: 20.101 / 20.102 / 20.103 / 20.105 - PA: 2100.01.0045997/2024-72

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

23135164

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: baixa

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: não [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: agricultura e pecuária

- Atividades licenciadas:

G-01-03-0 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

G-02-07-0 -

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

- Número do documento: não se aplica

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Realizada em 07/04/2025 por meio remoto, imagens Google;

Conforme imagens, o nível de antropização do imóvel é relevante, principalmente pela longa permanência de lavoura;

Não foram identificadas áreas subutilizadas ou degradadas no imóvel;

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho

- **Hidrografia:** 20,6112 ha de APP dentro do imóvel, vertendo para o lago de nova ponte sobre leito do rio Araguari; bacia hidrográfica federal do Paranaíba, a UPGRH PN2;

#### 4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:**

Calophyllum brasiliensis (Landi) Copaifera langsdorfii Desf. (Copaíba) Faramia cyanea M. Arg. (Cafezinho) Talauma ovata St. Hil. (Atabrava) Tapirira guianensis Aubl. (Pombeiro) Cyrtocarpa caatingae. Mitch. & Daly (Canjerana) Tabebuia Gomes ex DC. (Ipê) Hymenaea stigonocarpa (Jatobá-da-mata) Coccoloba mollis Casar. (Pau-jaú) Ceiba speciosa (A.St.-Hil.) Ravenna (Paineira) Couepia grandiflora Benth (Farinha-seca) Mimosa hebecarpa Benth. (Angico) Astronium graveolens Jacq. (Aroeira) Mutisia coccinea A.St.-Hil. (Capitão-do-mato) Mutisia coccinea A.St.-Hil. (Bacupari) Aspidosperma verbascifolium (Peroba-do-cerrado) Croton urucurana (Sangra-d'água) Schizolobium parahyba (Guapuruvu) Dalbergia brasiliensis Voge (Jacarandá) Callisthene major Mart. (Pau-terra) Xylopia aromatica (Pimenta-de-macaco) Aspidosperma polyneuron (Peroba-rosa) Cariniana domestica (Jequitibá) Tapirira guianensis Aubl. (Camboatá) Duguetia bahiensis Maas (Pindaíba) Philodendron hederaceum (Maria-pobre)

Não foram encontradas, inicialmente, espécies ameaçadas de extinção.

- **Fauna:**

Rupornis magnirostris (gavião-carijó) Harpia harpyia (gavião) Dendrocygna autumnalis (marreca-cabloca) Athene cunicularia (coruja) Netta erythrophthalma (paturi-preta) Coragyps stratus (urubu) Ardea alba (garça-branca-grande) Colaptes campestris (pica-pau) Amazonetta brasiliensis (pé-vermelho) Colibri sp (beija-flor) Nothura maculosa (codorna) Sporophila caerulea (papa-capim) Syrigma sibilatrix (maria-faceira) Busarellus nigricollis (gavião-belo) Gnorimopsar chopi (passaro-preto) Heterospizias meridionalis (gavião-caboclo) Rhynchotus rufescens (perdiz) Gampsonyx swainsonii Vigors (gaviãozinho) Cryptorellus parvirostris (inhambu) Cairina moschata (pato-do-mato) Cariama cristata (seriema) Dendrocygna autumnalis (asa-branca) Jabiru mycteria (Tuiuiú) Dendrocygna viduata (irerê) Furnarius rufus (joão-de-barro) Anhimus cornuta (anhuma) Harpia harpyia (gavião) Butorides striata (Socozinho) Leptotila verreauxi (juriti) Coragyps atratus (urubu-de-cabeça-preta) Columbina talpacoti (rolinha) Sarcoramphus papa (urubu-rei) Crotophaga ani (anu) Athene cunicularia (coruja-buraqueira)

Myrmecophaga tridactyla (tamanduá-bandeira) Tolypeutes tricinctus (tatu-bola) Cabassous tatouay (tatu-de-rabo-mole-grande) Dasypus novemcinctus (tatu-galinha) Dasypus septemcinctus (tatuí) Euphractus sexcinctus (tatu-peba) Priodontes maximus (tatu-canastra) Cherdocyon thous (cachorro-do-mato) Speothos venaticus (cachorro-vinagre) Procyon cancrivorous (mão-pelada) Didelphis marsupialis (gambá) Mazama americana (veado-mateiro) Pecari tajacu (cateto) Tayassu pecari (queixada) Chrysocyon brachyurus (lobo-guará) Lycalopex vetulus (raposa-do-campo) Leopardus pardalis (jagatirica) Leopardus tigrinus (gato-do-mato) Leopardus wiedii (gato-maracajá) Panthera onca (onça-pintada) Puma concolor (suçuarana) Puma yagouaroundi (gato-mourisco) Conepatus semistriatus (jaratataca) Eira barbara (irara) Galictis cuja (furão) Lontra longicaudis (lontra) Pteronura brasiliensis (ariranha) Nasua nasua (quati) Didelphis albiventris (morcego) Peropteryx kappleri Peters (morcego) Saccopteryx bilineata (morcego) Saccopteryx leptura (morcego) Gracilinanus agilis (cuíca) Monodelphis dimidiata (catita) Cavia aperea Erxleben (preá) Cavia porcellus Moojen (preá) Sapajus nigritus (macaco-prego) Callicebus nigrifrons (guigó) Callithrix penicillata (mico-estrela) Sapajus libidinosus (macaco-prego) Monodelphis domestica (cuíca-de-rabo-curto) Alouatta caraya (bugio) Rattus rattus (rato-preto) Calomys tener (rato-do-chão) Cuniculus paca (paca) Dasyprocta azarae (cutia) Hydrochoerus hydrochaeris (capivara) Akodon cursor (rato-do-chão)

Não foram encontradas, inicialmente, espécies ameaçadas de extinção.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Considerando as informações apresentadas neste estudo, evidencia-se que a manutenção dos espécimes de Ipê-amarelo (Tabebuia chrysotricha), Pequi (Caryocar brasiliense) e Pindaíba (Duguetia bahiensis) na área objeto da solicitação de intervenção ambiental dificulta a implantação do projeto agrossilvipastoril no empreendimento. Além disso, a preservação desses indivíduos isolados apresenta baixa relevância ambiental, tanto para a fauna quanto para a flora, uma vez que estão parcialmente dispersos, não favorecendo o fluxo gênico nem a formação de habitats funcionais. Tais indivíduos isolados oferecem limitada proteção e suporte à biodiversidade local, contribuindo de maneira restrita para a manutenção de processos ecológicos essenciais. (Página 16 do estudo a 'preentado.)

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA

- Considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária para análise do processo;

- Considerando a necessidade do requerente regularizar a propriedade no âmbito do Licenciamento Ambiental

- Considerando que as áreas de Reserva Legal e APP estão devidamente preservadas;

- Considerando que foram quitadas todas as taxas necessárias para a conclusão do processo;

- Considerando que foram informadas espécie imunes, **Lei 20.308/2012** sendo 47 Pequizeiros (Caryocar brasiliense) e 9 indivíduos de Ipê amarelo (Tabebuia chrysotricha.);

- **Considerando que foram pagas as taxas equivalentes a 50% dos pequis e ipês e que os outros 50% serão compensados na seguinte forma, PRADA - DOC SEI 121564011;**

- supressão de 47 pequizeiros, serão plantadas 235 mudas de pequizeiro.
- supressão de 9 ipês amarelo, é proposto o plantio de 45 mudas de ipê-amarelo
- **supressão de 110 indivíduos** da espécie *Duguetia bahiensis* (Pindaíba), Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, anexa à Portaria MMA nº 443/2014, alterada pela Portaria MMA nº 148/2022.
- Considerando que a RL do imóvel possui áreas com vegetação em regeneração, na qual será feito enriquecimento por meio do PRADA DOC SEI 121564011 em 3,4164 hectares

O parecer será FAVORÁVEL pelo Corte de 1011 árvores em meio a 9,0618 hectares de lavoura entre as quais se incluem 47 Pequizeiros (*Caryocar brasiliense*), 9 indivíduos de Ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*.) e 110 indivíduos da espécie *Duguetia bahiensis* (Pindaíba)

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação permanente e Reserva Legal existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

#### 6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

#### 7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte de 1011 árvores em meio a 9,0618 hectares de lavoura incluindo 47 Pequizeiros (*Caryocar brasiliense*) e 9 indivíduos de Ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*.) e 110 indivíduos da espécie *Duguetia bahiensis* (Pindaíba);, localizada na propriedade FAZENDA SAO PEDRO E SANTA AMELIA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao Uso interno no imóvel ou empreendimento.”

#### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA para plantio de 235 mudas de Pequi (*Caryocar brasiliense*), as 45 mudas de Ipê-amarelo (*Tabebuia chrysotricha*) e as 1.100 mudas de Pindaíba (*Duguetia bahiensis*), destinadas à compensação pela supressão de 47 indivíduos de Pequi, 9 indivíduos de Ipê-amarelo e 110 indivíduos de Pindaíba, e recuperação por enriquecimento em 3,4164 hectares de Reserva Legal nas áreas delimitadas projeto apresentado (DOC SEI - **DOC SEI 1284406200**)

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica

#### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

##### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA para plantio de 235 mudas de Pequi ( <i>Caryocar brasiliense</i> ), as 45 mudas de Ipê-amarelo ( <i>Tabebuia chrysotricha</i> ) e as 1.100 mudas de Pindaíba ( <i>Duguetia bahiensis</i> ), destinadas à compensação pela supressão de 47 indivíduos de Pequi, 9 indivíduos de Ipê-amarelo e 110 indivíduos de Pindaíba, e recuperação por enriquecimento	06 meses

	em 3,4164 hectares de Reserva Legal nas áreas delimitadas projeto apresentado (DOC SEI - DOC SEI 1284406200)	
2	Apresentar relatório da implantação e evolução do PRADA proposto	Anualmente por 03 anos
3		
4		
...		

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Giovani Marcos Leonel**  
 MASP: **11053.61-8**

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
 MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Gerente**, em 23/04/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129197997** e o código CRC **E035AC3E**.